



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**TERMO ADITIVO nº TLB-TAD-2023/00025****PROCESSO Nº TLB-PRO-2021/12330**  
**CONTRATO Nº TLB-CTR-2021/00077**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TLB-CTR-2021/00077- TB CELEBRADO ENTRE A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A..**

A **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS**, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 04 - BL. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center, CEP nº 70.610-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 7.665, em 20/02/1978, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/1978, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JARBAS JOSÉ VALENTE**, portador da Cédula de Identidade nº 403.195 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 184.059.671-68, e por sua Diretora Administrativo-Financeiro, a Sra. **TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3473-030 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 510.391.332-15, em conformidade com a Diretriz nº 229 de 21/03/2018, e do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº 4.50869-9, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, a Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 27.057.526-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, celebram o presente instrumento, consoante as disposições do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c art. 130 do RELIC, legislação complementar e,

- Considerando o disposto na Cláusula Décima Nona do Contrato **TLB-CTR-2021/00077**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL** (fls. 936/954);
- Considerando o disposto no inciso II do artigo 81 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;



Assinado digitalmente por TATIANA RUBIA MELO MIRANDA e JARBAS JOSE VALENTE.  
Documento Nº: 499161-8181 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>

GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2023.05.08 16:17:25 -03'00'



TLBTAD202300025A

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

- Considerando o disposto no art. 175 do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021;
- Considerando o teor da Nota Jurídica nº TLB-NJU-2023/00029 da Gerência Jurídica;
- Considerando o teor da Nota técnica nº TLB-NTE-2023/00280, fls. 1.101/1.104, da Gerência de Gestão de Pessoas;
- Considerando a Autorização da autoridade competente, constante do documento ° TLB-DES-2023/06104, fl. 1.107;
- Considerando a manifestação da contratada TLB-AUT-2023/08140, fls. 1.086/1.087;
- Considerando o Despacho nº TLB-DES-2023/06263, fls. 1.110/1.111; da Gerência Financeira e Orçamentária;
- Considerando a manutenção das condições de habilitação, conforme Certidões constantes no documento nº TLB-AUT-2023/09378, fls. (1.136/1.143);
- Considerando os termos do PARECER nº TLB-PAR-2023/00036, de 28 de abril de 2023, da Gerência Jurídica da TELEBRAS (fls.1.129/1.135);
- Considerando o Despacho Saneador da Gerência de Compras e Contratos nº TLB-DES-2023/06825, de 02 de maio de 2023 (fls.1.144/1.146)

têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ORIGINAL nº TLB-CTR-2021/00077**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que tem por objeto *"a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e fornecimento de vales-alimentação e refeição, na forma de cartões eletrônicos com chip, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento utilizado na aquisição de refeições e gêneros alimentícios "in natura", respectivamente, conforme as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT."*, pelo constante do **Processo TLB-PRO-2021/12330**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº **TLB-CTR-2021/00077**, visando alterar a Cláusula Sétima "Do Valor do Contrato", a fim atender ao disposto no Decreto nº 10.854/2021, mediante a retirada da taxa de administração de -5,03% constante no Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A presente alteração encontra-se amparada no inciso II do artigo 81 da Lei nº 13.303 de 21 de junho de 2016, na Cláusula Décima Nona do CONTRATO ORIGINAL e, ainda, no art. 175 do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1** O valor total deste Primeiro Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao objeto do Contrato nº TLB-CTR-2021/00077 é de **R\$ 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro**



centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Serviços de Administração e fornecimento dos cartões alimentação e refeição
Quantidade mensal estimada (Usuários)	433
Valor do crédito unitário por usuário em 2021	(R\$) 1.083,28
Valor do crédito unitário por usuário - 2023 (após reajuste)	(R\$) 1.197,68
Valor mensal	433 x 1.197,68 = 518.595,44
Taxa de Administração	-
Valor total para 12 meses	R\$) 518.595,44 x 12 = 6.223.145,28
Valor total para 38 meses (a partir de 11.05.2023).	<b>(R\$) 518.595,44 x 38 = 19.706.626,72 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)</b>
Diferença do valor do contrato a vigor com o valor original do contrato com a taxa de administração (-5,03%) para 38 meses.	R\$) 19.706.626,72 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) - (R\$) R\$ 16.927.727,38 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e reais e trinta e oito centavos) = <b>R\$ 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).</b>
<b>Valor total do presente Termo Aditivo</b>	<b>(R\$) 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).</b>
<b>Valor total do Contrato</b>	(R\$) 26.727.990,60 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) + <b>(R\$) 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) = R\$ 29.506.889,94 (vinte e nove milhões quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em razão da alteração quantitativa objeto do presente Termo Aditivo, bem como do reajuste já aplicado ao Contrato, a Cláusula Sétima do Contrato Original passará a vigor com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato possui o valor total estimado de até **R\$ 29.506.889,94 (vinte e nove milhões quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa**



e quatro centavos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Serviços de Administração e fornecimento dos cartões alimentação e refeição
Quantidade mensal estimada (Usuários)	433
Valor do crédito unitário por usuário em 2021	(R\$) 1.083,28
Valor do crédito unitário por usuário - (após reajuste)	(R\$) 1.197,68
Valor mensal	433 x 1.197,68 = 518.595,44
Taxa de Administração	-
Valor total para 12 meses	R\$) 518.595,44 x 12 = 6.223.145,28
Valor total para 38 meses (a partir de 11.05.2023).	<b>(R\$) 518.595,44 x 38 = 19.706.626,72 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)</b>
Diferença entre o valor do contrato a vigor e o valor original do contrato com a taxa de administração (-5,03%) para 38 meses.	R\$) 19.706.626,72 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) - (R\$) R\$ 16.927.727,38 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e reais e trinta e oito centavos) = <b>R\$ 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).</b>
<b>Valor total do Termo Aditivo nº TLB-TAD-2023/00025</b>	<b>(R\$) 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).</b>
<b>Valor total do Contrato</b>	(R\$) 26.727.990,60 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos + <b>(R\$) 2.778.899,34 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)</b> = <b>R\$ 29.506.889,94 (vinte e nove milhões quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).</b>

## CLÁUSULA QUINTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em face da presente alteração, a **CONTRATADA** compromete-se a fazer a complementação da garantia contratual prevista na Cláusula Décima- DA GARANTIA do CONTRATO ORIGINAL, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

6.1. A TELEBRAS providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL, TERMOS ADITIVOS e APOSTILAS** não modificados por este instrumento.

7.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Pela **CONTRATADA:**

GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
**GIOVANA VIEIRA ALVES**  
Diretora de Mercado Público

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2023.05.08 16:16:50 -03'00'

**DADOS DA TESTEMUNHA (CONTRATADA):**

GERCIANE MARIA PEREIRA  
CUNHA:25744040846  
**GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**  
CPF: 257.440.408-46  
Identidade: 28.498.305-6 SSP/SP

Assinado de forma digital por GERCIANE MARIA  
PEREIRA CUNHA:25744040846  
Dados: 2023.05.08 13:32:48 -03'00'

Pela **TELEBRAS:**

Brasília, 04 de maio de 2023.

**TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA**  
Diretora  
Diretoria Administrativo-Financeira

**JARBAS JOSÉ VALENTE**  
Presidente





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.  
Presidência



TLBTAD202300025A